



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

NO N.º 498 DO JORNAL

Oficial do Município
DATA DE: 35/03/07

A) *[assinatura]*

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2007

Altera o Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, com a redação dada pelas Leis Complementares nºs 11, de 29 de dezembro de 1999, e 37, de 23 de dezembro de 2005, 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Procurador, nível V-10.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2007.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador Geral do Município

Adriano Machado Diniz
Secretário Municipal de Administração